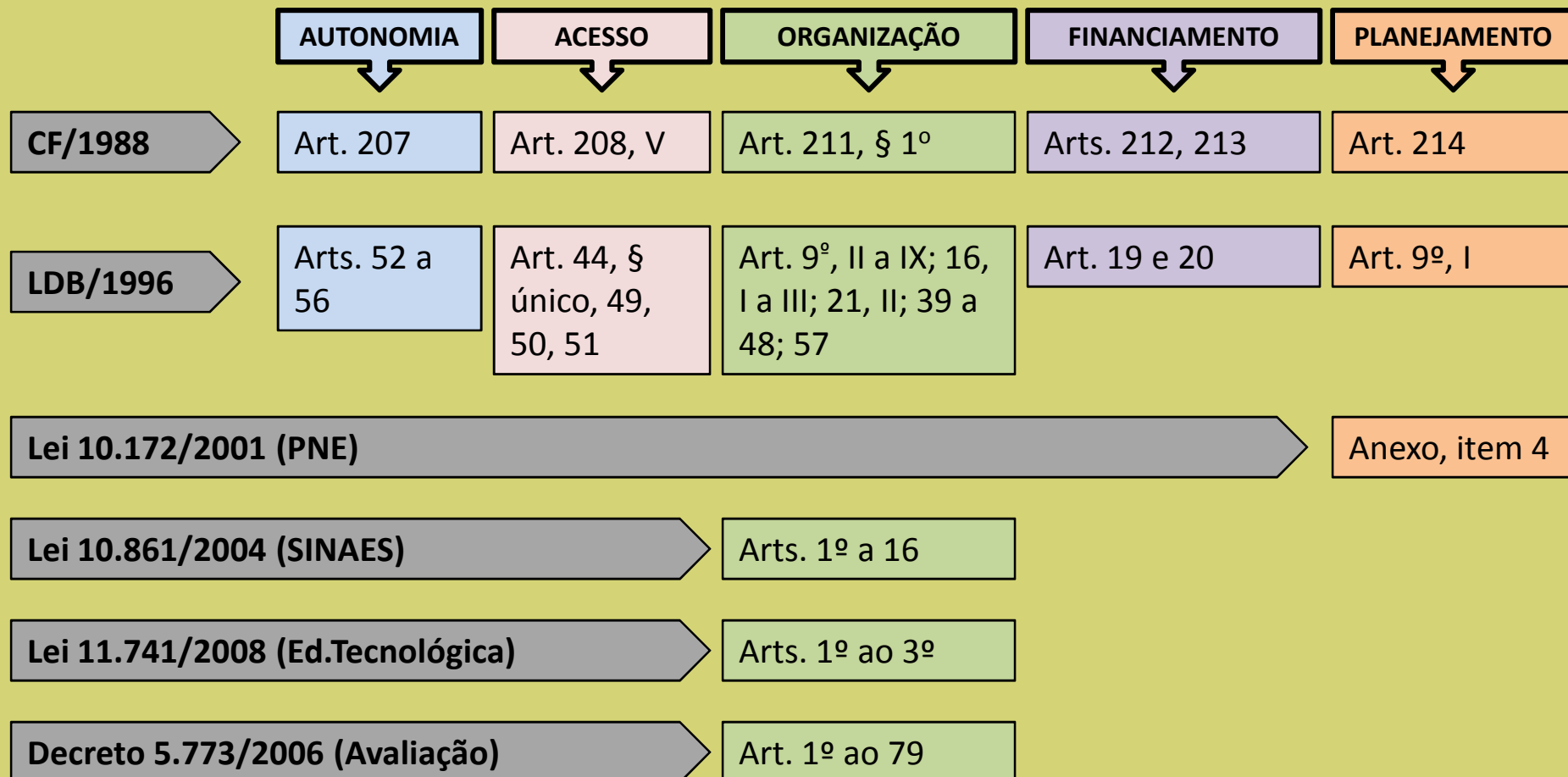


A Educação Superior na Legislação Educacional Vigente

Prof^a. Rosimar de Fátima Oliveira
Departamento de Educação
Universidade Federal de Viçosa

1. Estrutura Normativa da Educação Superior



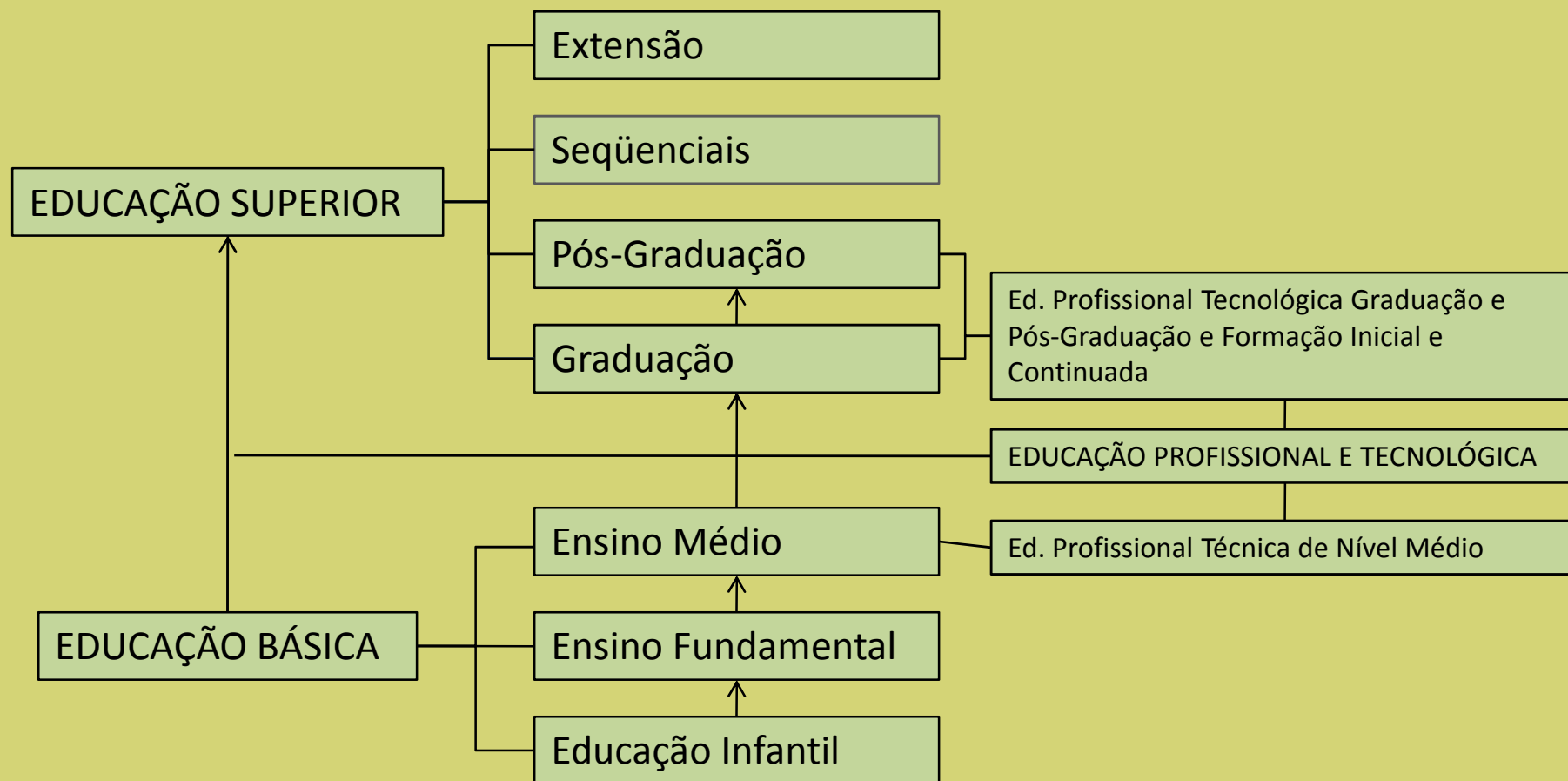
Demais fundamentos legais:

Leis: 9.131/1995, 9.870/1999; 10.098/2000; 10.436/2002; 10.870/2004; 11.096/2005.

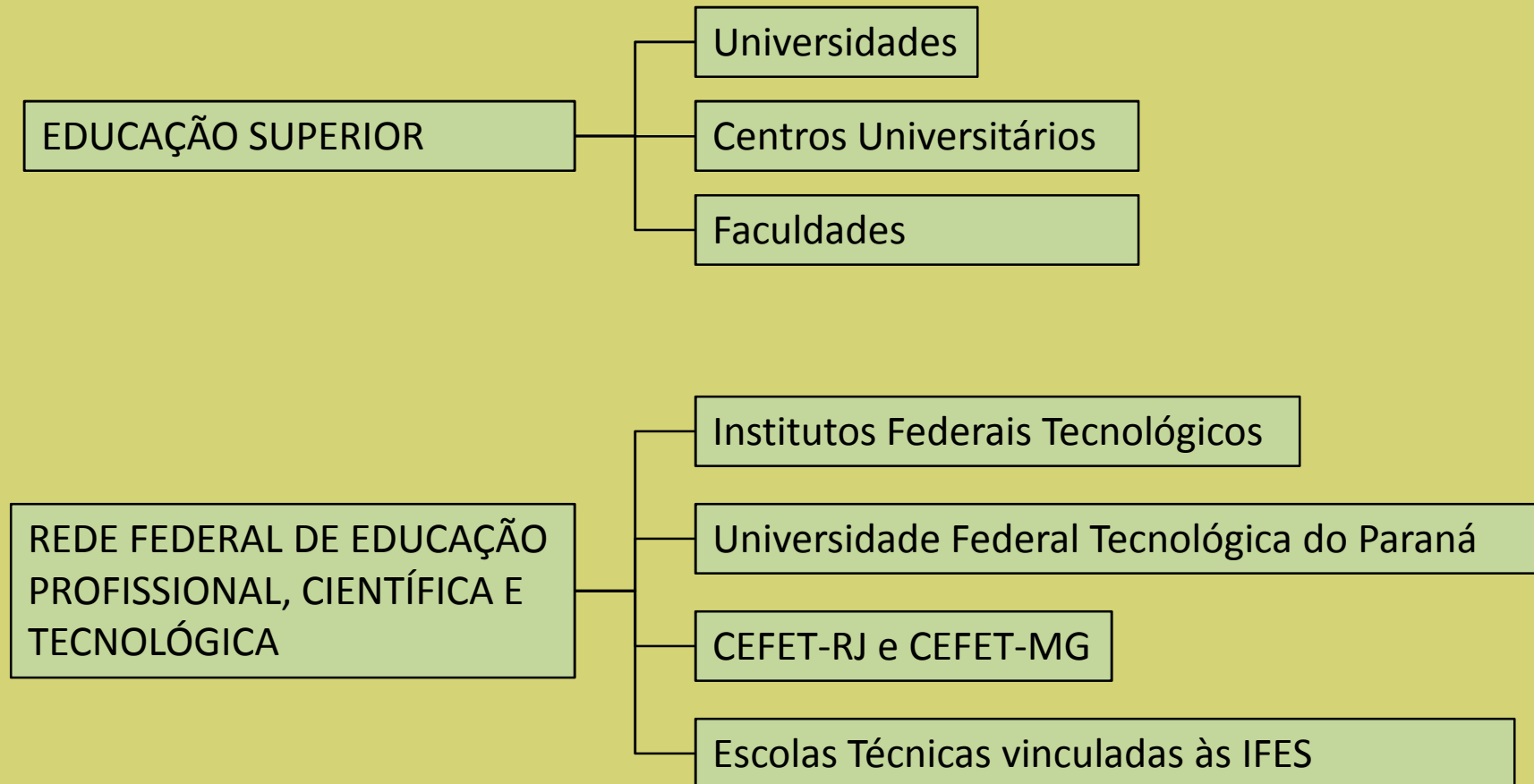
Decretos: 5.296/2004; 5.622/2005; 5.626/2005; 5.786/2006; 5.840/2006; 6.096/2007; 6.303/2007.

Outras portarias, portarias normativas, diretrizes e resoluções expedidas pelo MEC e pelo CNE.

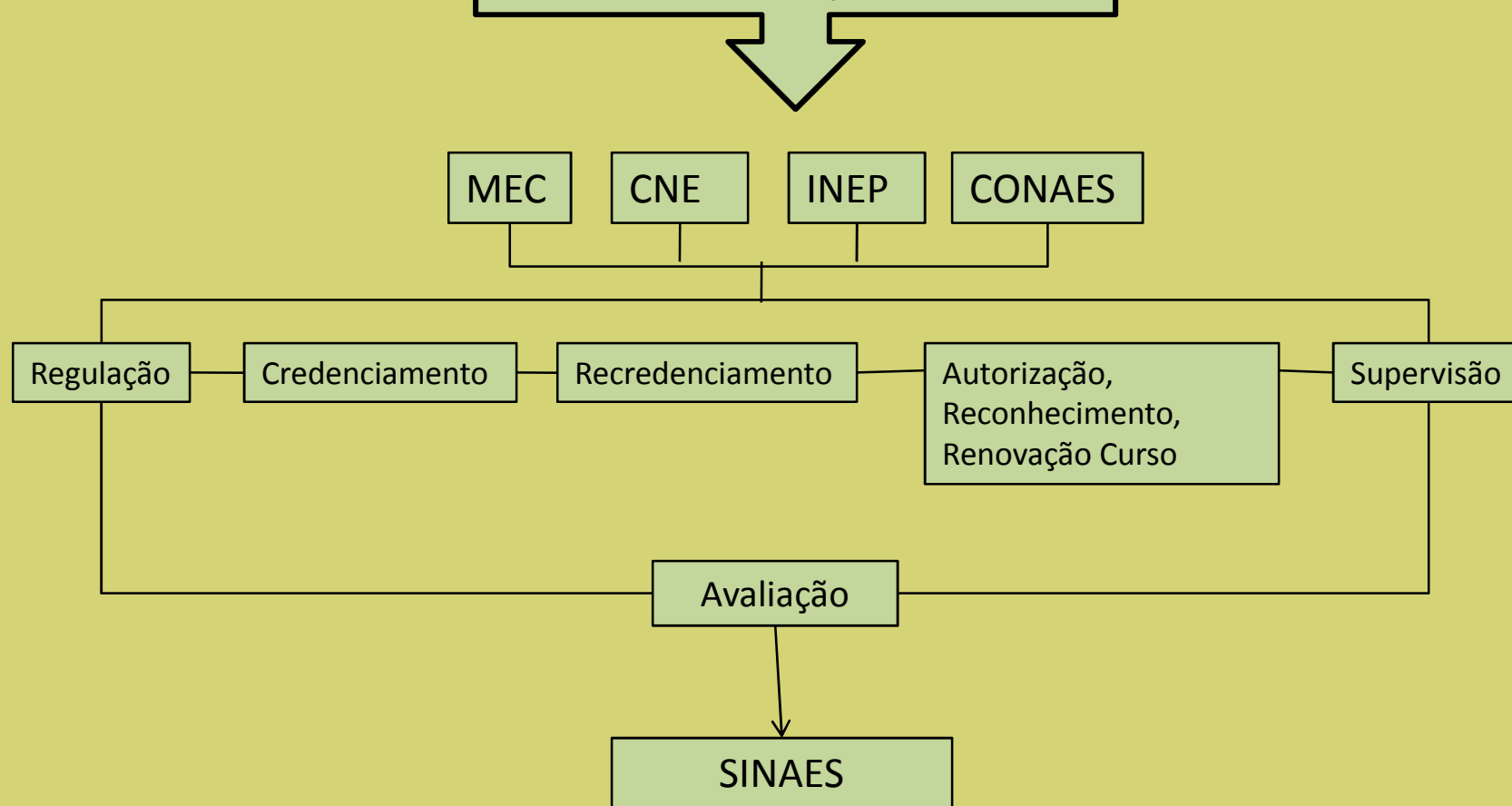
1.1 ORGANIZAÇÃO: CURSOS



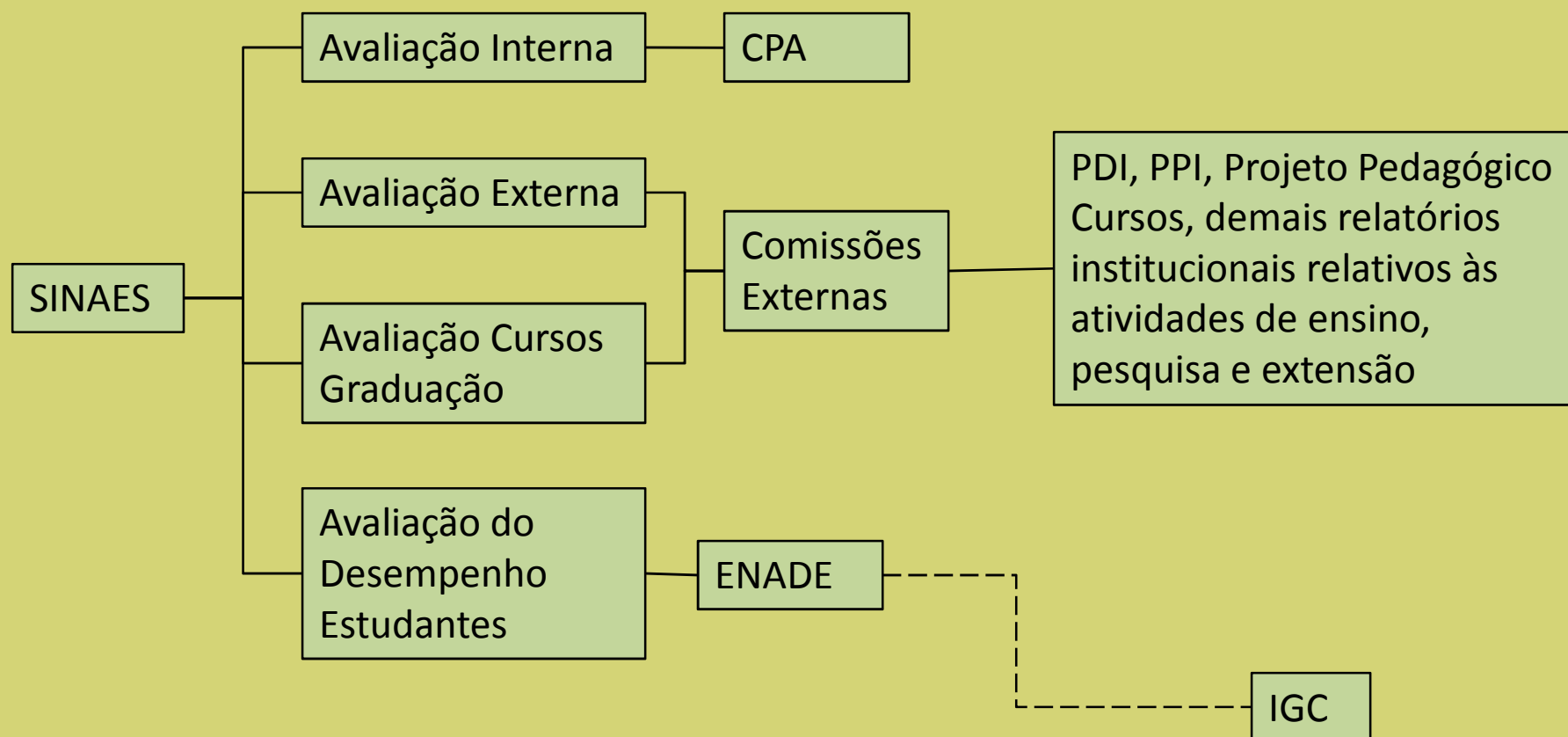
1.2 ORGANIZAÇÃO DAS IES



1.3 ORGANIZAÇÃO SFES: REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO



1.4 ORGANIZAÇÃO SFES: SINAES




1.5 ACESSO AO ENSINO SUPERIOR



- Processo seletivo.
- Transferência *ex officio* (servidor público federal civil ou militar estudantes e seus dependentes).
- Processo seletivo para matrícula em disciplinas de alunos não regulares, mediante existência de vagas.
- ENEM.

1.6 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR



- Origem dos recursos: parte dos impostos da União destinados à MDE (18%), recursos do MCT (CNPq e FINEP) e das agências de fomento à pesquisa estaduais para bolsas e financiamento de pesquisas, outros.
- Destino dos recursos: instituições públicas, comunitárias, confessionais, filantrópicas e demais atividades universitárias de pesquisa e extensão.
- Programa Universidade para Todos (PROUNI):
Bolsa integral – renda até 1 ½ salário mínimos
Bolsa parcial (50% e 25%) – renda até 3 salários mínimos
Condições – ter cursado o ensino médio em escola pública; ou ser portador de deficiência; ou, para os cursos de formação de professores, ser professor da rede pública de ensino.

1.7 PLANEJAMENTO: PNE, PDE E REUNI

```
graph TD; A[1.7 PLANEJAMENTO: PNE, PDE E REUNI] --> B[Metas PNE:]; B -- PDE --> C[REUNI:];
```

Metas PNE:

- ampliar a oferta da educação superior na faixa etária de 18 a 24 anos para 30%;
- estabelecer política de expansão com vistas à redução das desigualdades regionais;
- incentivar a educação a distância;
- diversificar a educação superior, favorecendo estabelecimentos não-universitários;
- incentivar cursos noturnos e outras.

REUNI:

- elevação da taxa de conclusão média nos cursos de graduação para 90%;
- elevação da relação professor/aluno para 18;
- redução das taxas de evasão, sobretudo no noturno;
- ampliar mobilidade estudantil;
- revisão da estrutura acadêmica;
- diversificação nas modalidades de graduação.

